



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI Nº. 645/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a Inclusão/Alteração de Projetos/Atividades na Lei Municipal nº. 627/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Figueirópolis Doeste para o Exercício de 2015.”

O Prefeito Municipal de Figueirópolis Doeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IIA – Programas metas e Ações da Lei 627/2014, que passa a vigorar de acordo com o anexo citado no parágrafo Único deste artigo, para o exercício financeiro de 2015.

Paragrafo único – Faz parte integrante desta lei o Anexo IIA – Programas metas e Ações para o exercício Financeiro de 2015.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis Doeste – MT, 02 de Dezembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



ADM. 2013/16

Rua São Paulo, nº 236 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586
Email: prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br
Site: www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br